Lei n.º 1.174/99 de 08 de Outubro de 1999.

"Dispõe sobre a denominação de Praça Pública, e dá outra providências."

O plenário da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aprova e eu prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A partir desta data a Praça Pública, localizada na Rua do Contorno, esq. Com Rua 8 de Dezembro, na Vila São João, terá sua denominação.

Art. 2º - A denominação do qual trata o art. Anterior será de Praça BENEDITO XAVIER RODOVALHO, mais conhecido como BENEDITO FRAGA.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de Outubro de 1999.

Antonio T. Silva
Antônio Tavares da Silva
Presidente

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

A Comissão de Justiça, Redação, Finanças, Orçamento e Economia, em reunião realizada nesta data para analisar, apreciar o **Projeto de lei N.º 010/99 "Dispõe sobre a denominação de Praça Pública,e dá outras providências".** Após minucioso estudo e deliberação de seus membros, resolveu optar pela sua ***aprovação***, uma vez que trata-se de matéria constitucional, não ferindo os preceitos legais.

"ESTE É O NOSSO PARECER".

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Crixás aos 06 de Outubro de 1999.

Antônio Carlos Bonfim
Presidente

Elisene Rodrigues de Sousa
Vice-Presidente

Anacláudia Pereira de Lima David
Relatora

Jair da Paixão Rocha Teixeira
Membro

Jarbas Moreira da Silva
Membro